



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO/PE

CONTRATO Nº. 10/2008/AGU/URA-PE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA
S.R.B TOLEDO EMPREENDIMENTOS, NA
FORMA ABAIXO:

Processo nº 00525.000607/2008-36

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com sede no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília – DF, representada pela Unidade Regional de Atendimento da Secretaria-Geral em Pernambuco, localizada na Rua do Riachuelo, nº 105, Edifício Círculo Católico, salas 1,2 e 4, Boa Vista, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **COORDENADORA REGIONAL, Sra. PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM**, nomeada pela Portaria nº. 3, de 03 de janeiro de 2008, publicada no D.O.U nº. 4, Seção 2, de 07 de janeiro de 2008, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 82, de 21 de março de 2005, publicada no D.O.U nº. 55, Seção 1, de 22 de março 2005, doravante denominada, publicada no Diário Oficial da União nº 217, Seção 2, de 08 de novembro de 2002, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 40.996.589/0001-44 com sede na Av. das Brancas Dunas, nº 565, Sala 102, Candelária - Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 875.511 expedida pela SEDS/RN, CPF nº 552.995.474-04, residente na Rua Des. Túlio Bezerra de Melo, 3605 Apto 1201 - Candelária, CEP 59065-200, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do processo nº 00525.000607/2008-36, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação de parte de um imóvel, para instalação de Unidade da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, que compreende um prédio, situado na Avenida Brancas Dunas nº565 – Candelária – Natal/RN, composto de 09 (nove) garagens privativas no subsolo, estacionamento externo rotativo, e 04 (quatro) pavimentos, sendo a sobreloja com 01 (uma) sala, o 2º andar com 10 (dez) salas e 02 (dois) banheiros, o 3º andar com amplo salão com pé direito duplo, 02 (dois) banheiros e 01 (uma) sala, e o 4º andar com 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro, totalizando uma área de 1.211,75m², devidamente registrado no Sétimo Ofício de Notas - Cartório Luís Célio Soares – 3ª Zona de Registro Imobiliário – Natal/RN, Livro “2”, Matrículas 25.231 e 25.232.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensável consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, sendo que a presente locação obedecerá ao estipulado neste Contrato, na proposta comercial do **LOCADOR** e demais documentos constantes do Processo nº 00525.000607/2008-36, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel ora locado destina-se à instalação da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, com fundamento no art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, caso não haja manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ALUGUEL E DOS ENCARGOS

A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais). As despesas condominiais, energia elétrica, IPTU, água e manutenção do elevador privativo, bem como outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a presente locação, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do aluguel deverá ser reajustado, anualmente, pelo índice acumulado, IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na falta do



índice contratado, seja por motivo de extinção ou não divulgação, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IGP-M (FGV) ou o IPC (FIPE), ou outro que venha a ser reconhecido pelo Governo Federal, visando à adequação aos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO DO ALUGUEL

O aluguel mensal será pago até o 10º dia do mês subsequente após a apresentação do correspondente documento de cobrança, devidamente atestado pelo responsável pela Unidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido pela Advocacia-Geral da União será compensado financeiramente até a data do pagamento de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX = Percentual da Taxa anual (no caso o IPCA)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os juros de mora ficam fixados em 1% (um por cento) sobre o débito, contados a partir do vencimento do respectivo prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por úteis (art. 96, § 2º, do Código Civil) aos seus serviços, após prévio assentimento do **LOCADOR**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Finda a locação, será o imóvel devolvido ao **LOCADOR**, nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, conforme o termo de entrega das chaves, salvo os desgastes naturais do uso normal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As benfeitorias necessárias (art. 96, § 3º do Código Civil) introduzidas pela **LOCATÁRIA**, ainda que não autorizada pelo



LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS CONDOMINIAIS

Além do aluguel, as despesas normais de condomínio ficarão a cargo da **LOCATÁRIA**, inclusive aquelas relativas ao seguro do imóvel e ao IPTU, exceto as extraordinárias que correrão à conta do **LOCADOR**, nos termos da Lei nº 8.245/91, em seu art. 22, inciso X.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas extraordinárias a que se refere esta Cláusula são aquelas advindas dos encargos referentes a obras que integrem a estrutura integral ou a aparência interna e externa do imóvel, bem assim aquelas necessárias para repor suas condições de habitabilidade, conforme disposto nas alíneas “a” a “g” do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2008 na classificação abaixo. E, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Plano Interno: AGU0027

Programa de Trabalho Resumido: 001038

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2008NE901428 emitida em: 11/06/2008

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

À **LOCATÁRIA** reserva-se o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, sem qualquer ônus, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de venda do imóvel objeto da locação, permitida apenas após o término da vigência do presente contrato, o locatário



tem preferência para adquirir o imóvel locado, conforme artigo 27 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **LOCATÁRIA** providenciará, a suas expensas, a publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, por ser indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, mediante aditamentos, na ocorrência de quaisquer dos fatos enumerados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIMENTO INTERNO DO EMPREENDIMENTO

Fica estabelecido que o regimento interno do prédio denominado Aquarius Center, cuja maior parte é objeto do presente contrato, integra-o, no que não conflitar com os termos deste instrumento contratual, como se estivesse transcrito em seu inteiro teor, para todos os efeitos de direito, inclusive rescisão do contrato na hipótese de sua inobservância no qual será assinado no ato de entrega das chaves.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam expressamente ressalvadas, além das que conflitarem com este instrumento contratual, as cláusulas 62 e 64 do Regimento Interno em referência.

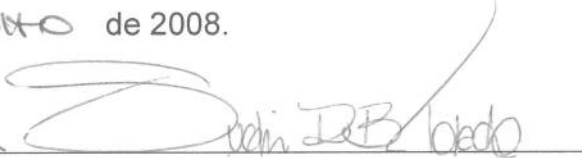
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, nos termos do disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam, Locatária e Locador, o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife/PE, 18 de junho de 2008.


PATRÍCIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
LOCATÁRIA


SUELI RODRIGUES BATISTA TOLEDO
S.R.B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS
LOCADOR



**SECRETARIA-GERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO AOS
ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
EM PERNAMBUCO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2008

Nº Processo: 00525000607200836. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 40996589000144. Contratado: S. R. B. TOLEDO EMPREENDIMENTOS-Objeto: Locação de imóvel para instalação da nova sede da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 18/06/2008 a 17/06/2009. Valor Total: R\$312.000,00. Fonte: 100000000 - 2008NE901428. Data de Assinatura: 18/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Processo: 00422.000164/2008-31 Conveniente: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ: 26.994.558/0001-23 - Conveniada: Organização Educacional Farias Brito Ltda. - CNPJ: 74.000738/0001-95. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Convênio nº 06/2005, com início em 30/06/2008 e término em 29/06/2009. Fundamento Legal: Lei 6.494/77, Decreto 87.497/82, Portarias 313/2007-MP e 467/2007-MP e a Lei 8.666/93. Data de assinatura: 11/06/2008.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2008**

A Pregoeira divulga o resultado do certame, informando as empresas vencedoras: GESTOR SERVICOS EMP. LTDA (item 01) e AJ SERVICOS LTDA (item 02). Os autos encontram-se a disposição.

IVANA LOPES BARROS SILVA

(SIDECE - 19/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3**

Publicação de contratos,
editais, avisos e editoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

**UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
NO RIO GRANDE DO SUL**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2008 publicado no D.O. de 18/06/2008, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Valor R\$ 10.886,26 Leia-se: Valor R\$ 240,21

(SICON - 19/06/2008) 110061-00001-2008NE900169

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2008**

O Pregoeiro da Controladoria-Geral da União torna público o resultado do julgamento do pregão 08/2008 cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, forro e piso geral. Sagrou-se vencedora para o item 1 a empresa PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.734.442/0001-61, para o item 2 a empresa ELETROTECNICA CASTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.002.531/0001-96 e para o item 3 a empresa COMERCIALFA LTDA ME, CNPJ Nº 05.387.028/0001-47

ALAMBIAN DE SOUZA MELLO

(SIDECE - 19/06/2008) 170940-00001-2008NE900027

**SUBCONTROLADORIA-GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2007 publicado no D.O. de 13/08/2007, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Vigência: 15/07/2007 a 14/08/2008. Leia-se: Vigência: 15/07/2007 a 14/07/2008.

(SICON - 19/06/2008) 170940-00001-2008NE900027

**SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA
E PESCA**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Nº Processo: 00350.002246/2007-21. Cessionária: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA - CNPJ 05482692/0001-75. Cedente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES RUAIS E PESCADORES QUILOMBOLAS DO POVOADO PRAIA-NHA/MA - CNPJ 02.477.694/0001-88. Objeto: O objeto deste Termo é a cessão de uso 01 (um) Skid Self Container, composto de estrutura de base em perfis de aço; paredes e tetos em isoplaque; portas e aberturas; iluminação e interligações; silo de gelo de 09 m³; porta frigorífico de 0,80 x 2,00; e dotado de fábrica de gelo com capacidade de 3 dúzias, composta de: condensador evaporativo C55; recipiente de líquido 300 litros e quadro de comando; e escritório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872, de 23/12/86 e a Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, da STN. Vigência: O prazo da cessão é de 04 (quatro) anos a contar da data de sua celebração. Data de Assinatura: 19 de junho de 2008. Assinam: Pela CESSÃO-NÁRIA - Altemir Gregolin - Secretário Especial de Aquicultura e Pesca. Pela CEDENTE - Conceição de Maria Pereira Amorim - Presidente da AMPRPQP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2008

Nº Processo: 00350000944200872. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA. CNPJ Contratado: 37977675000103. Contratado: CSS CONFECCOES DE CARIMBOS LTDA ME Objeto: Serviços de chaveiros para atender as necessidades desta SEAP/PR. Fundamento Legal: Lei nº 10520/00, Decretos nºs 5450/05, 3555/00 e a Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/06/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R\$9.160,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900147. Data de Assinatura: 06/06/2008.

(SICON - 19/06/2008) 110008-00001-2008NE900022

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 00018/2008. Nº Processo: 00036000027200891. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: PITANGA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.172.907/0001-08. Objeto: Implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM. Valor Total: R\$ 139.442,00, Valor de Contrapartida: R\$ 31.640,00, Valor a ser

transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 107.802,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 213790, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2008NE900048, Crédito Orçamentário: PTRES: 21379, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444052. Num Empenho: 2008NE900049. Vigência: 18/06/2008 a 18/06/2009. Data de Assinatura: 18/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN, CPF nº 222.008.869-34.

(SICONV - 19/06/2008)

Espécie: Convênio Nº 00027/2008. Nº Processo: 000360000436200857. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: MARIANA PIMENTEL PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 94.068.418/0001-84. Objeto: Projeto Agricultoras Familiares na Luta pela geração de trabalho e renda. Valor Total: R\$ 104.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21386, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2008NE900071, Crédito Orçamentário: PTRES: 21386, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444052, Num Empenho: 2008NE900072. Vigência: 19/06/2008 a 19/06/2009. Data de Assinatura: 19/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: JOEL GHISIO, CPF nº 904.639.270-87.

(SICONV - 19/06/2008)

Espécie: Convênio Nº 00036/2008. Nº Processo: 00036000018200860. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, CNPJ nº 88.830.609/0001-39. Objeto: Ações de Combate e Prevenção de violência contra a Mulher. Valor Total: R\$ 140.389,50, Valor de Contrapartida: R\$ 44.140,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 96.249,50, Crédito Orçamentário: PTRES: 14161, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2008NE900075, Crédito Orçamentário: PTRES: 14161, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444052, Num Empenho: 2008NE900076. Vigência: 19/06/2008 a 19/12/2009. Data de Assinatura: 19/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: JOSE IVO SARTORI, CPF nº 117.829.600-82.

(SICONV - 19/06/2008)

Espécie: Convênio Nº 00045/2008. Nº Processo: 00036000010200801. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL, CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Objeto: Implantação de Polos Regionais de Serviços de Atendimento e de Sistemas de Informação sobre violência contra a mulher. Valor Total: R\$ 1.868.030,13, Valor de Contrapartida: R\$ 399.391,42, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.468.638,71, Crédito Orçamentário: PTRES: 14161, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900095, Crédito Orçamentário: PTRES: 14161, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443052, Num Empenho: 2008NE900096. Vigência: 19/06/2008 a 19/06/2009. Data de Assinatura: 19/06/2008. Signatários: Concedente: NILCEA FREIRE, CPF nº 412.684.907-68, Conveniente: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV - 19/06/2008)

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA
DE COMUNICAÇÃO S/A**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços RDB/DJUR/Nº 0005/2007. Partes: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S/A e Sigma Data Serv Informática S/A. Objeto: Incluir novas funcionalidades para o desenvolvimento e instalação do sistema, alterar valor contratado e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original. Valor da Inclusão: R\$ 84.198,24. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.122.1032.2272.0001 (Gestão e Administração do Programa). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2008NE001434. Emissão: 25/04/2008. Valor R\$ 84.198,24. Vigência: início em 26/04/2008 e término em 09/06/2008. Assinatura: 25/04/2008. Processo Nº 0596/2007.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços RDB/DJUR/Nº 0083/2008. Contratante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Contratada: PSI Comércio e Serviços de Informática Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em microcomputadores, impressoras e multifuncionais, conforme configurações, quantidades e localizações estabelecidas no Contrato, nas instalações do Escritório Regional da Contratante na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Licitação: Pregão nº 006/2008. Valor estimado mensal: R\$ 1.548,96. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.2675.0001 (Captação e veiculação de matérias jornalísticas sobre o Estado, Governo e Vida Nacional). Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2008NE001262. Emissão: